



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA

Protocolo nº. 202/2013

Data: 17/05/13

Ass. 8h 11:05

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 17/05/2013
Votação: _____
Presidente _____ Secretário _____

PROJETO DE LEI Nº 84, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder Servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a cedência de um servidor municipal ocupante de Cargo de Provimento Efetivo e estável na função pública, pelo período de um ano, ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, para exercer as funções no Foro da Comarca de Guaporé, com ônus para o órgão de origem.

Parágrafo único. A cedência, de que trata o *caput*, poderá ser prorrogada por iguais períodos, até o limite de quarenta e oito meses, havendo interesse entre as partes e disponibilidade da municipalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Administração.

04.122.0185.2009 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

31.90.11.0.0 Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de maio de 2013, 52º da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO,
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.

EM 16/05/2013

Assessor Jurídico - OAB/RS 6421



CÂMARA MUNICIPAL DE
SERAFINA CORRÊA

Protocolo nº. 2021/2013

Data: 17/05/13

Ass. *Su* 11:05

PROJETO DE LEI Nº 84, DE 16 DE MAIO DE 2013.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Na oportunidade, alcança-se o projeto de Lei que versa sobre o pedido de autorização ao Poder Executivo Municipal para cedência de Servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, através do Foro da Comarca de Guaporé.

O Presidente do Foro da Comarca de Guaporé através do ofício nº 09/2013, solicita a cedência de três estagiários, para exercer atividades junto ao Foro da Comarca de Guaporé, tendo em vista o elevado número de processos em tramitação.

Ocorre que conforme informações contidas no parecer 171 da DPM, não é possível a cedência de estagiários, por restar prejudicado a avaliação do estudante, visto a necessidade de acompanhamento por servidor do Município.

O Município através do ofício 271/2013, informou o Foro da negativa em ceder estagiários, colocando-se a disposição de ceder um servidor estável, preferencialmente ocupante de cargo de Agente Administrativo Auxiliar, existindo então interesse do Município em colaborar com o Poder Judiciário do Estado, através do Foro da Comarca de Guaporé.

A cedência será pelo prazo de um ano, podendo ser renovada por iguais períodos anualmente, até atingir 48 meses, havendo interesse entre as partes e a disponibilidade do Município, que pelo presente solicita-se autorização da colenda Câmara para a cedência, nos termos do art. 112 da Lei nº 2248 de 27 de fevereiro de 2006.

Diante do exposto, face ao relevante interesse da Municipalidade, espera-se a aprovação deste Projeto de Lei, e solicita-se sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA.

Gabinete do Prefeito de Serafina Corrêa, dia 16 de maio de 2013.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.